



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



82
M

À
SRA. Deyb Anni Santos Campos Batista, CPF nº 602.064.233-06

Senhora, sirvo-me do presente para consultar Vossa Senhoria do Interesse a continuação do contrato referente ao Contrato nº162/2025 no período de 01/01/2026 até 31/12/2026, da INEXIGIBILIDADE Nº13/2025, cujo objeto é LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), LOCALIZADO NA RUA CAJAZEIRAS S/N, LT 34, VILA EMANUELA, NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA.

Sem mais para o momento, de já agradecemos e ficamos no aguardo de vossa manifestação.

Itinga do Maranhão/MA, 15 de dezembro de 2025.

Alzenir Teixeira da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 004/2025- GAB



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



Handwritten initials in blue ink

À

Alzenir Teixeira da Silva

Secretária Municipal de Assistência Social

A Sra. **Deyb Anni Santos Campos Batista, CPF nº 602.064.233-06**, vem manifestar interesse de aditivo ao contrato nº162/2025 no período de 01/01/2026 até 31/12/2026, da INEXIGIBILIDADE Nº13/2025, cujo objeto é LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), LOCALIZADO NA RUA CAJAZEIRAS S/N, LT 34, VILA EMANUELA, NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA, mantendo as mesmas cláusulas e condições contratuais existentes no contrato.

Atenciosamente,

Itinga do Maranhão/MA, 15 de dezembro de 2025.

Deyb Anni Santos Campos Batista
Deyb Anni Santos Campos Batista
CPF nº 602.064.233-06
Locadora



JUSTIFICATIVA

gdy
H

Assunto: Renovação contratual

Contrato nº: 162/2025

Contratada: Deyb Anni Santos Campos Batista

Exmo. A Sra. Alzenir Teixeira da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

O Contrato nº 162/2025, que tem como objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), LOCALIZADO NA RUA CAJAZEIRAS S/N, LT 34, VILA EMANUELA, NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA.

Ocorre que o Contrato 162/2025, tem seu prazo de validade até o dia 31 de dezembro de 2025, com isso, venho através deste, pedir um 1º Termo Aditivo, por se tratar de um serviço contínuo e essencial, e necessita a Administração prorrogar o Contrato vigente por igual período, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, respeitando-se a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Em consulta à **CONTRATADA**, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor.

Carvalho expõe: "que a prestação de serviços continuados, os contratos a serem executados de forma contínua correspondem a obrigações de fazer e à **necessidade pública permanente**". O que se enquadra claramente no objeto em questão, haja vista que a não continuidade da prestação de serviços, no Município de Itinga do Maranhão/MA, inviabiliza os trabalhos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado Contrato:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



85
H

- a) os serviços prestados são prestados de forma contínua e essenciais;
- b) A continuidade na prestação dos serviços já contratados, permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças;
- c) Sob o ponto de vista legal, o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, prevê que o prazo de duração dos Contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto às razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

É nossa justificativa.

Itinga do Maranhão/MA, 15 de dezembro de 2025.



Maria do Carmo Costa Cardoso
Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Assistência Social
Decreto nº 133/2025 - GAB



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



86
M

Relatório Fiscal Contrato nº 162/2025

Itinga do Maranhão/MA, 15 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO	
DADOS DO CONTRATO E DO CONTRATADO(Δ)	
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 162/2025 SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), LOCALIZADO NA RUA CAJAZEIRAS S/N, LT 34, VILA EMANUELA, NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA. Vigência: 02/01/2025 Á 31/12/2025	
Contratado(a): Deyb Anni Santos Campos Batista CPF/MF: 602.064.233-06	
DADOS DO FISCAL DESIGNADO	
Nome: Maria do Carmo Costa Cardoso Cargo: Secretária Adjunta de Assistência Social Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social	
DADOS DA FISCALIZAÇÃO	
Período fiscalizado: de Vigência: 02/01/2025 Á 15/12/2025	
LISTA DE VERIFICAÇÕES E OCORRENCIAS	
DATA: ___/___/___	OCORRENCIA: _____
ATOS SOLUÇÃO: _____	
DATA: ___/___/___	OCORRENCIA: _____
ATOS SOLUÇÃO: _____	
DATA: ___/___/___	OCORRENCIA: _____
SOLUÇÃO: _____ ATOS	
DATA: ___/___/___	

R



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



87
1

OCORRENCIA: _____ SOLUÇÃO: _____	ATOS
DATA: ___/___/___ OCORRENCIA: _____ SOLUÇÃO: _____	ATOS
DATA: ___/___/___ OCORRENCIA: _____ SOLUÇÃO: _____	ATOS
DATA: ___/___/___ OCORRENCIA: _____ SOLUÇÃO: _____	ATOS
DATA: ___/___/___ OCORRENCIA: _____ SOLUÇÃO: _____	ATOS
DATA: ___/___/___ OCORRENCIA: _____ SOLUÇÃO: _____	ATOS

OCORRÊNCIAS GERAIS	SIM	NÃO
1. Cumpriu as obrigações contratuais mensais	X	
2. Obedeceu aos prazos estabelecidos	X	
3. Entregou documentos a que estava obrigado		X
4. Elaborou e encaminhou relatório mensal de atividades	X	
5. Prestou serviço com a qualidade esperada	X	
6. Informou ou comunicou situações a que estava obrigado.	X	
7. Realizou diligências necessárias	X	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



Handwritten initials in blue ink, possibly 'AS' and 'M'.

Observações sobre as ocorrências: _____ _____ _____
NECESSIDADE DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
() Não () Sim – Motivação: _____ _____ _____
Data da notificação se ocorrida ____/____/_____ Resultado alcançado: _____ _____ _____
NECESSIDADE DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE PENALIZAÇÃO
() Não () Sim – Motivação: _____ _____ _____ _____
Resultado alcançado: _____ _____ _____ _____
SUSPENSÃO DO CONTRATO OU PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS
() Suspensão () Paralisação – Motivação: _____ _____ _____
Fundamento legal e contratual: _____ Data da ocorrência: ____/____/____ Retomada: ____/____/_____
NECESSIDADE DE RESCISÃO

Handwritten signature in blue ink.



803
M

Amigável Unilateral Judicial – Motivação: _____

Fundamento legal e contratual: _____
Resultado alcançado: _____

NECESSIDADE DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Acréscimos quantitativos Acréscimos qualitativos Supressões
Descrição: _____
Percentual em relação ao valor do contrato: _____ %
Fundamento de fato e de direito: _____

Aditamento nº _____
Data da alteração: ____/____/_____
Publicação do extrato do aditamento: ____/____/____

NECESSIDADE REAJUSTE OU CORREÇÃO DOS VALORES

Reajuste Correção – Motivação: _____

Fundamento de fato de direito: _____

Aditamento/Apostilamento nº _____
Data da alteração: ____/____/_____
Publicação do extrato do aditamento: ____/____/____

OUTRAS OCORRÊNCIAS

CUMPRIMENTO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Recebimento provisório Recebimento definitivo – Data: ____/____/_____
Considerações: _____

R



al
M

Ofício – CPL

Itinga do Maranhão/MA, 16 de dezembro de 2025.

**Ao
Departamento de Contabilidade
Nesta**

Senhor Contador,

Cumprimentando-o, objetivando a abertura de procedimento licitatório vimos por meio deste requerer certidão da contabilidade informando as dotações orçamentárias a serem utilizadas, bem como a natureza da despesa e fonte do recurso, ficha e valor total da disponibilidade orçamentária, para os objetos abaixo descritos:

DO OBJETO: Aditivos de Renovação do Contrato nº 162/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE Assistência Social

Contratada: Deyb Anni Santos Campos Batista
VALOR: R\$ 18.000,00(dezoito mil reais)

Certos do pronto atendimento.
Aproveitamos a oportunidade e reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Alzenir Teixeira da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 004/2025- GAB



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO

CNPJ: 01.614.537/0001-04

92
JP

Conforme solicitado, seguem as dotações orçamentárias para:

Órgão: PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO
Unidade: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 04.122.0002.2-041 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Prefeitura de Itinga do Maranhão em 16 de dezembro de 2025.



a3
M

MINUTA 1 TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 162/2025
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Inexigibilidade Nº 013/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09.002/2025



OBJETO CONTRATUAL

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), LOCALIZADO NA RUA CAJAZEIRAS S/N, LT 34, VILA EMANUELA, NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA.



VALOR CONTRATUAL

R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 1 de Janeiro de 2026
FINAL: 31 de Dezembro de 2026



DADOS DO CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 18.596.212/0001-49
Avenida Maron Septímio Ramos, 650, Vila Samuel, Itinga do Maranhão, Maranhão.
Alzenir Teixeira da Silva, CPF nº 633.682.773-91



DADOS DO CONTRATADO

Deyb Anni Santos Campos Batista, CNPJ nº 602.064.233-06
a, , a, Itinga do Maranhão, Maranhão
a@a.com.br, (99) 99999-9999,
Deyb Anni Santos Campos Batista, CPF nº 602.064.233-06

PREÂMBULO

Aos 19 de Dezembro de 2025, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ nº 18.596.212/0001-49, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 162/2025 por mais **(12 meses)**, a partir de 01/01/2026 até 31/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

Deyb Anni Santos Campos Batista

[Handwritten signature]



ak
M

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor R\$ R\$ 18.000,00 ((dezoito mil reais)), conforme descrito no quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

15.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Itinga do Maranhão – MA, 16 de Dezembro de 2025

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

Alzenir Teixeira da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 004/2025- GAB

Deyb Anni Santos Campos Batista
CPF nº 602.064.233-06

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:



95
M

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Assunto: Renovação Contratual

Contrato nº 162/2025

Contratada: Deyb Anni Santos Campos Batista

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), LOCALIZADO NA RUA CAJAZEIRAS S/N, LT 34, VILA EMANUELA, NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA.

Considerando a justificativa apresentada pela Sra. Maria do Carmo Costa Cardoso - Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de prazo.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo de prazo em questão, conforme permitido por lei, **AUTORIZAMOS** a prorrogação contratual através do 1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 162/2025, da empresa Deyb Anni Santos Campos Batista, CPF nº 602.064.233-06, em conformidade ao que estabelecem o Art. 65, Item I, alínea b, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Formalize-se o termo de aditamento e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

Itinga do Maranhão/MA, 16 de dezembro de 2025.

Alzenir Teixeira da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 004/2025- GAB



96
M

Ofício – CPL

Itinga do Maranhão/MA, 16 de dezembro de 2025.

**À Ilma. Sr.^a
Assessora Jurídica do Município do Itinga**

Nesta
Senhora Assessora,

Cumprimentando-a, venho por meio deste encaminhar o processo abaixo para análise e emissão de parecer jurídico:

1- DO OBJETO: Aditivos de Renovação do Contrato nº 162/2025.

Certos do pronto atendimento.

Aproveitamos a oportunidade e reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Alzenir Teixeira da Silva

Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto nº 004/2025- GAB



017
M

PARECER JURÍDICO Nº 134/2025

OBJETO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), LOCALIZADO NA AVENIDA MARON SEPTÍMIO RAMOS Nº 15, VILA SAMUEL, NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA.

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 09.002/2025
INEXIBILIDADE Nº 13/2025

CONTRATOS Nº: 162/2025

INTERESSADO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EMENTA: TERMO ADITIVO. DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO E CONTRATOS. ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. OBSERVÂNCIA DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. ANÁLISE.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação encaminhada pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com o pedido justificando a necessidade do **1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 162/2025**, que tem por objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), LOCALIZADO NA AVENIDA MARON SEPTÍMIO RAMOS Nº 15, VILA SAMUEL, NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA**, pelo prazo de **12 meses**, na qual requer análise jurídica quanto da possibilidade de aditar o Contrato Administrativo acima citado, oriundo da **INEXIBILIDADE Nº 13/2025**, vinculado ao Processo Administrativo nº **09.002/2025** firmado com **DEYB ANNI SANTOS CAMPOS**

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br
CNPJ: 01.614.537/0001-04



BATISTA, inscrito no **CPF Nº 602.064.233-06**.

Os autos contêm até aqui, 96 (noventa e seis) laudas.

Para instruir o feito administrativo, constam nos autos:

- a) Processo Originário (fls 01 a 77);
- b) Ofício á **DEYB ANNI SANTOS CAMPOS BATISTA**;
- c) Aceite de Prorrogação de Prazo Contratual da contratada **DEYB ANNI SANTOS CAMPOS BATISTA**;
- d) Justificativa para Prorrogação contratual dos **CONTRATO Nº 162/2025**;
- e) Relatório Fiscal do Contrato nº 162/2025;
- f) Ofício de disponibilidade orçamentária;
- g) Dotação Orçamentária;
- h) 1º Minuta de Termo Aditivo;
- i) Termo de autorização de aditamento;
- j) Despacho para esta Assessoria Jurídica.

Em seguida, vieram os autos a esta Assessoria Jurídica, para controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

É o relatório.

Passo a opinar.

II. DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE JURÍDICA

II.I DA ABRANGÊNCIA DA ANÁLISE JURÍDICA

A Lei de Licitações, ao tratar sobre as atribuições do órgão de Assessoramento

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000

faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br

CNPJ: 01.614.537/0001-04

018
M





99
M

Jurídico da Administração, estabelece que cabe a ele realizar prévio controle de legalidade, mediante análise jurídica das contratações públicas. Dentre tais atribuições, está a análise de questões envolvendo adesão a atas de registro de preço. Nesse sentido, é o que se extrai do § 4º do artigo 53 da Lei nº 14.133/21:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

(...)

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

III. DA ANÁLISE JURÍDICA

A análise jurídica da questão deve ser conduzida sob a ótica dos princípios da Administração Pública, especialmente os previstos no art. 37 da Constituição Federal, destacando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

O pedido foi instruído com a solicitação e justificativa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, fundamentando o pedido de Aditivo para o **1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 162/2025**, que tem por objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), LOCALIZADO NA AVENIDA MARON SEPTÍMIO RAMOS Nº 15, VILA SAMUEL, NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA**, firmado com **DEYB ANNI SANTOS CAMPOS** inscrito no **CPF Nº 602.064.233-06**.

O aditamento, por sua vez tem por objetivo, prorrogar a vigência do citado





contrato objetivando atender as demandas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, do município de Itinga do Maranhão - MA.

300
M

A Prorrogação por prazo de vigência, compreende o período de **01/01/2026 até 31/12/2026**.

IV. DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 162/2025

A Lei nº 14.133/2021 admite a prorrogação dos contratos administrativos, nas hipóteses elencadas no Capítulo V (Duração dos Contratos). Entre elas, se tem a possibilidade de prorrogação dos contratos de prestações de serviços, disposto nos artigos 105 e 107 conforme se vê, in verbis:

Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

(...)

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Segundo consta nos autos há interesse das partes na continuidade da execução do objeto, pois manter a vigência contratual minimizaria custos e tempo, já que seria mais dispendioso realizar nova licitação, o que possivelmente ocasionaria reajustes dos preços, gerando mais custos à administração pública municipal.

O setor demandante apresentou justificativa demonstrando a necessidade de manutenção do contrato, a vantajosidade da prorrogação frente a eventual nova

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000

faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br

CNPJ: 01.614.537/0001-04





licitação.

Consta nos autos a previsão de dotação orçamentária suficiente para fazer face às despesas do período prorrogado.

Outrossim, cumpre reiterar que foi observado que o Contratado ainda mantém as condições que o tornaram qualificado na ocasião da contratação, atendendo, portanto, aos requisitos legais para a formalização do presente aditivo.

Assim, sua prorrogação, esta amparada pelo dispositivo legal não havendo óbice aparente à legalidade do aditivo pretendido, conforme o termo de autorização de aditamento da autoridade competente para tanto, como expressamente disposto em lei.

V. DA PUBLICIDADE

A Administração Pública (art. 37 CRFB e, dentre outros, art. 5º da Lei nº 14.133/2021) deve dar publicidade às contratações realizadas. Especificamente, em relação à **contratação direta** é necessária a publicidade do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato, o qual deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial (parágrafo único do art. 72 21) bem como no prazo de 10 (dez) dias úteis, deve-se providenciar a **divulgação do contrato formalizado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, tendo em vista que é condição indispensável para a sua eficácia.

VI. CONCLUSÃO

No que tange aos aspectos formais do procedimento para prorrogação do contrato, observa-se que este atendeu às exigências legais, apresentando a minuta de aditivo regularidade por contemplar seus elementos essenciais.

Outrossim, cumpre reiterar que foi observado que o Contratado ainda mantém as condições que o tornaram qualificado na ocasião da contratação.

Uma vez observadas tais orientações, não subsistem impedimentos a nova prorrogação do contrato em análise, sendo plenamente possível a sua formalização

302
JP



pelos fundamentos jurídicos apresentados.

Nesse sentido, observado todo o arcabouço documental e a justificativa apresentada e obedecidas às demais regras contidas na Lei Federal nº. 14.133/21, de 01 de abril de 2021, esta assessora jurídica não vê óbice no prosseguimento, opinando pela aprovação da presente minuta de termo aditivo de prazo pelo período solicitado, desde que devidamente revestido de documentação comprobatória, cujo objeto é o "1º **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM VIGÊNCIA DE 01/01/2026 a 31/12/2026 AO CONTRATO 162/2025**".

O presente parecer é composto por 06 (seis) laudas.

É o parecer. SMJ.

Itinga do Maranhão - MA, 16 de dezembro de 2025.

Rhayany Patricia Miranda Carvalho

Rhayany Patricia Miranda Carvalho
Assessora Jurídica – OAB/MA nº 25.602



103
M

Ofício – CPL

Itinga do Maranhão/MA, 16 de dezembro de 2025.

**À Ilma. Sr.^a
Controladora Geral do Município do Itinga**

Nesta
Senhora Controladora,

Cumprimentando-a, venho por meio deste encaminhar o processo abaixo para análise e emissão de parecer:

1- DO OBJETO: Aditivos de Renovação do Contrato nº 162/2025.

Certos do pronto atendimento.

Aproveitamos a oportunidade e reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Alzenir Teixeira da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 004/2025- GAB



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
CNPJ: 01.614.537/0001-04
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



104
M

PARECER DE CONFORMIDADE – CGM

- Processo Administrativo nº: 09.002/2025
- Processo de Contratação nº: 13/2025
- Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- Contrato: 162/2025

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), localizado na avenida Maron Septímio Ramos nº 15, Vila Samuel, no Município de Itinga do Maranhão/MA.

Assunto: Análise de conformidade do 1º Termo Aditivo de Prazo

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise de conformidade do 1º Termo Aditivo ao Contrato decorrente do Processo de Contratação nº 13/2025, formalizado por inexigibilidade de licitação, cujo objeto é a Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), localizado na avenida Maron Septímio Ramos nº 15, Vila Samuel, no Município de Itinga do Maranhão/MA.

O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência contratual, mantendo-se as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.

Constam nos autos:

- Solicitação formal da Secretaria demandante;
- Justificativa técnica fundamentando a necessidade de continuidade da locação;
- Demonstração da permanência do interesse público;
- Manifestação quanto à vantajosidade da prorrogação;
- Dotação orçamentária atualizada;
- Minuta do Termo Aditivo;
- Parecer jurídico;


Ana Feio Jorge
Controladora Geral do Município
Itinga do Maranhão / MA
Dec. Municipal nº 224/2025-GAB

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

1. Do regime jurídico da inexigibilidade na locação de imóveis

A contratação de locação de imóvel por inexigibilidade encontra amparo no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, quando caracterizada a inviabilidade de competição, especialmente em razão:

- da singularidade do imóvel;
- da localização específica necessária ao atendimento do interesse público;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
CNPJ: 01.614.537/0001-04
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



- da adequação estrutural às necessidades da Administração.

A prorrogação do contrato deve manter os pressupostos que fundamentaram a inexigibilidade originária.

2. Da possibilidade de prorrogação contratual

Nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021, a duração dos contratos administrativos deve observar a vigência dos créditos orçamentários, admitindo-se prorrogação quando:

- houver previsão contratual;
- demonstrada a vantajosidade;
- mantido o interesse público;
- preservado o equilíbrio econômico-financeiro.

No caso de locação de imóvel, a prorrogação é prática juridicamente consolidada, desde que não haja descaracterização do objeto ou desvirtuamento da inexigibilidade.

3. Da análise de conformidade formal

Após exame dos autos, verifica-se:

- Existência de cláusula contratual prevendo prorrogação;
- Justificativa administrativa expressa e motivada;
- Demonstração de que o imóvel permanece adequado à finalidade pública;
- Indicação de dotação orçamentária compatível;
- Parecer jurídico favorável;


Ana Feio Jorge,
Controladora Geral do Município
Itinga do Maranhão / MA
Dec. Municipal nº 224/2025-GAB

4. Da publicidade

O Termo Aditivo deverá ser publicado na forma do art. 94 da Lei nº 14.133/2021 como condição de eficácia.

III – CONCLUSÃO

Diante da análise técnica sob o enfoque da legalidade, legitimidade, economicidade e regularidade formal, esta Controladoria Geral Municipal:

OPINA PELA CONFORMIDADE do 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato decorrente do Processo Administrativo nº 09.002/2025 – Processo de Contratação nº 13/2025, por estarem presentes os requisitos legais para sua formalização, desde que mantidos os pressupostos que fundamentaram a inexigibilidade originária e comprovada a vantajosidade da prorrogação.

Deverá o locatário demonstrar regularidade fiscal antes da assinatura do contrato e manter a mesma no decorrer de todo o período do contrato.

Recomenda-se:

1. Publicação do extrato do Termo Aditivo;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
CNPJ: 01.614.537/0001-04
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



106
JK

2. Controle da vigência acumulada do contrato.
3. Verificação da regularidade fiscal do locatário antes da assinatura do contrato e jno decorrer da vigência do mesmo.
4. A fiscalização do contrato, com designação formal do fiscal responsável.

Encaminhe-se à autoridade competente para prosseguimento.

Itinga do Maranhão/MA, 17 de dezembro de 2025.

ANA FEIO JORGE
Controladora Geral do Município
Decreto nº 224/2025-GAB

Ana Feio Jorge
Controladora Geral do Município
Itinga do Maranhão / MA
Dec. Municipal nº 224/2025-GAB



107
J

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 162/2025

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Inexigibilidade Nº 013/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09.002/2025



OBJETO CONTRATUAL

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), LOCALIZADO NA RUA CAJAZEIRAS S/N, LT 34, VILA EMANUELA, NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA.



VALOR CONTRATUAL

R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 1 de Janeiro de 2026
FINAL: 31 de Dezembro de 2026



DADOS DO CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 18.596.212/0001-49
Avenida Maron Septímio Ramos, 650, Vila Samuel, Itinga do Maranhão, Maranhão.
Alzenir Teixeira da Silva, CPF nº 633.682.773-91



DADOS DO CONTRATADO

Deyb Anni Santos Campos Batista, CNPJ nº 602.064.233-06
a, , a, Itinga do Maranhão, Maranhão
a@a.com.br, (99) 99999-9999,
Deyb Anni Santos Campos Batista, CPF nº 602.064.233-06

PREÂMBULO

Aos 19 de Dezembro de 2025, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ nº 18.596.212/0001-49, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 162/2025 por mais (12 meses), a partir de 01/01/2026 até 31/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

Deyb Anni Santos Campos Batista



108
H

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor R\$ R\$ 18.000,00 ((dezoito mil reais)), conforme descrito no quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

15.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Itinga do Maranhão – MA, 19 de Dezembro de 2025

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

Alzenir Teixeira da Silva

Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto nº 004/2025- GAB

Deyb Anni Santos Campos Batista

CPF nº 602.064.233-06

TESTEMUNHAS

NOME: _____

NOME: _____

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL
DO CONTRATO Nº 162/2025**

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 162/2025, assinado em 19/12/2025. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), LOCALIZADO NA RUA CAJAZEIRAS S/N, LT 34, VILA EMANUELA, NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA.. Processo Administrativo nº 09.002/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 013/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 18.596.212/0001-49, CONTRATADO: Deyb Anni Santos Campos Batista, CNPJ nº 602.064.233-06. Valor Global: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Vigência Inicial: 1 de Janeiro de 2026. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2026. Alzenir Teixeira da Silva - Secretária Municipal de Assistência Social. Itinga do Maranhão - MA, 19 de Dezembro de 2025.

*Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 1aa3d2a78e42c5238c647e74321cbacc*

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL E
DE 25% DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 91/2025**

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL E DE 25% DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 91/2025, assinado em 12/02/2026.

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção e modernização do sistema de Iluminação Pública. Processo Administrativo nº 007.002/2025.

Modalidade: Adesão nº 02/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: T. R. SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 18.447.939/0001-64.

Valor Global: R\$ 2.261.676,13.

Vigência Inicial: 19 de fevereiro de 2026.

Vigência Final: 18 de fevereiro de 2027.

. Itinga do Maranhão - MA, 12 de Fevereiro de 2026.

Edivaldo Francischetto

Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes - SINFRA

Decreto nº 272/2025 - GAB

*Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 331b562b2391cce50f1e9bad788b104e*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 666/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 666/2025, assinado em 18/12/2025. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes para atender a Secretaria Municipal de Educação.. Processo Administrativo nº 08.032/2025. Modalidade: Adesão nº 30/2025. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.073.682/0001-49, Contratado: MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA, CNPJ nº 42.707.214/0001-42. Valor Global: R\$485.462,99 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos). Vigência Inicial: 18 de Dezembro de 2025. Vigência Final: 18 de Dezembro de 2026. Claudemir Vieira da Silva - Secretário

Municipal de Educação. Itinga do Maranhão - MA, 18 de Dezembro de 2025.

*Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: de3f5a8922eaab7f280895cdaa4a226*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 667/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 667/2025, assinado em 18/12/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Material Permanente.. Processo Administrativo nº 04.025/2025. Modalidade: Adesão nº 28/2025. Contratante: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA, CNPJ nº 42.707.214/0001-42. Valor Global: R\$485.462,99 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos). Vigência Inicial: 18 de Dezembro de 2025. Vigência Final: 18 de Dezembro de 2026. Nicoly Silva Queiroz - Secretária Municipal de Administração - SEMAD. Itinga do Maranhão - MA, 18 de Dezembro de 2025.

*Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 9d8660f980c6bfb63ee49a14d3a5e8ec*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 668/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 668/2025, assinado em 18/12/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE.. Processo Administrativo nº 09.013/2025. Modalidade: Adesão nº 032/2025. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 18.596.212/0001-49, CONTRATADO: MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA, CNPJ nº 42.707.214/0001-42. Valor Global: R\$485.462,99 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos). Vigência Inicial: 18 de Dezembro de 2025. Vigência Final: 18 de Dezembro de 2026. Alzenir Teixeira da Silva - Secretária Municipal de Assistência Social. Itinga do Maranhão - MA, 18 de Dezembro de 2025.

*Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 4a0d029252c82ac57c0f85ddb46c702b*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 676/2025,

EXTRATO DE CONTRATO Nº 676/2025, assinado em 15/12/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material permanente. Processo Administrativo nº 10.014/2025. Modalidade: Adesão nº 031/2025. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA, CNPJ nº 42.707.214/0001-42. Valor Global: R\$485.462,99 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos). Vigência Inicial: 15 de Dezembro de 2025. Vigência Final: 15 de Dezembro de 2026. Andreia Neumann - Secretária Municipal de Saúde. Itinga do Maranhão - MA, 15 de Dezembro de 2025.

*Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 32251b0deadd7a470b6df89c8f6b695a*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026